



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.0- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TOTALMENTE APTA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NESTE ANO LETIVO DE 2020

A necessidade da Educação perpassa pela família e pelo Estado, com base nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, é regida para o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. As condições de acesso ao ensino devem ser garantidas pelo Estado, desde a sua gratuidade nos ensinos fundamental e médio até a promoção de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Além disso, a oferta de ensino deve se sistematizar de forma noturno regular, para jovens e adultos, em atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, objetivando cumprir os preceitos constitucionais, tem como meta, garantir a todos, o acesso e a permanência na escola. Sendo assim, considerando que muitas escolas municipais apresentam dificuldades de acesso, como também carência do serviço de transporte público nas localidades em que estão dispostas, a SEMED como órgão gestor da educação municipal, visa minimizar esta problemática, oferecendo a sua clientela, transporte gratuito na zona urbana e rural, conforme as especificações de linha contidas no Termo de Referência que especifica o Objeto, a Justificativa, as legislações pertinentes, as especificações técnicas dos transportes escolares e quantitativos para a realização do contrato PNATE/SEMED para o ano letivo de 2020, entre outras informações relevantes para a contratação desse serviço em questão.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de veículos próprios, ilustrados da rota 156 a 164 detalhadas no quadro das "Especificações técnicas dos transportes escolares e quantitativos para a realização do contrato, registradas no Termo de Referência para a Contratação desse serviço" o que permite à SEMED o atendimento parcial da demanda deste tipo de serviço, sendo a contratação de veículos para suprir as supramencionadas rotas, caso haja necessidade, em ocorrências de substituições de veículos com defeitos e/ou aumento repentino de demanda de alunos, caso os veículos próprios não suportem a devida capacidade de transporte dos alunos.

O dimensionamento dos serviços a serem contratados fundamenta-se nos dados obtidos pelo Departamento de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo corpo




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



técnico, através de GPS, realizou o levantamento das rotas e o quantitativo da demanda, resultando em um total de 164 rotas, considerando-se as especificidades das rotas minudenciadas no item 1.6, as unidades educacionais que integram a rede municipal de ensino, bem como o número de alunos matriculados que reflete a demanda, a localização das escolas, o horário necessário para a realização do traslado, dimensão das linhas, dentre outros.

A estratégia de contratação adotada no Termo de Referência reflete a deliberação por valor global. Quanto à diferenciação dos valores das linhas se dá em decorrência da variação da quilometragem e das milhas náuticas percorridas pelos veículos. A vigência dessa contratação se estenderá conforme o calendário escolar do ano letivo de 2020, que será reorganizado no Sistema Municipal de Ensino em decorrência da suspensão das aulas no início do ano letivo de 2020, ocasionada pela pandemia do Coronavírus Covid-19, e pelas demais consequências dessa calamidade pública.




Francinei Andrade Amaro
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ – PA, SENDO CONSIDERADOS OS KM RODADOS PARA PAGAMENTO DOS VEÍCULOS TERRESTRES, E AS MILHAS NAÚTICAS PARA O PAGAMENTO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para se manter na escola, tais como: a alimentação, o transporte, o vestuário e o material didático para uso diário. Por este motivo, a administração municipal atrelou-se ao dever de oferecer a educação outras obrigações que complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do estudante no ambiente escolar.

Para atender a esta demanda, anualmente faz-se necessária à contratação dos serviços de transporte escolar gratuito junto a terceiros para as linhas municipais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, visando o atendimento regular dos alunos matriculados nas rede municipal de ensino, residentes nas zonas urbana e rural, com o plano de garantir a esse conjunto de estudantes que residem a mais de 2 quilômetros de suas respectivas escolas, o fundamental acesso e a permanência na educação básica pública.

A contratação dos serviços de transporte escolar junto a terceiros se faz necessário para que seja ofertada essa atividade de maneira contínua e sem interrupções durante o ano letivo de 2020, que será reorganizado em decorrência da pandemia do Coronavírus Covid-19, uma vez que a frota oficial do Município, em razão da sua limitação, não supre a demanda.

Ademais, consideram-se, como base desta justificativa os arts. 205 e 206, inc. I da Constituição Federal, bem como o art. 53, inc. I e V da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam do direito à educação, assegurando o acesso e a permanência na escola pública.

CF/88:

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.

Cristina Marques Barbosa
Pregoeira Municipal
Port. nº 004/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]

Lei nº 8.069/1990:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]
V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. [...]

Deve-se reiterar que a oferta de transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do ano letivo de 2020, o qual é utilizado pelos alunos residentes nas zonas urbana e rural que necessitam de transporte público, para se locomoverem até os estabelecimentos de ensino.

Assim, para garantir a implementação de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando as unidades escolares das redes municipal e estadual de ensino, uma vez que a frota oficial de veículos rodoviários de propriedade do Município, que se limita a nove, sendo sete ônibus e dois micro-ônibus afetos as rotas abaixo discriminadas (sem veículos destinados a substituí-los em casos de eventuais avarias ou defeitos), adquiridos através do Programa Caminho da Escola, não basta, a Secretaria Municipal de Educação, deve complementar a oferta do serviço com a contratação de terceiros (pessoas jurídicas de direito privado). E é o que vem fazendo em anos passados, com a abertura de licitações e as consequentes formalizações de contratos que preveem obrigações para as duas partes, visando sempre à garantia de acesso e permanência do aluno na escola pública.

A opção pela forma **Presencial do Pregão** se dá por razão de ordem tecnológica. O município de Oeiras do Pará, que pertence a região Baixo Tocantina, que fica distantes de regiões/centros com maior acesso a redes tecnológicas, o que dificulta que o mesmo tenha ou conte com a estabilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância, ou seja, o acesso à internet que temos é instável tendo dias que não temos o funcionamento da mesma, não possibilitando, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico. Tal dificuldade tecnológica é relatada em documentos expedidos pela Comissão Permanente de Licitações Municipal ao longos de exercícios anteriores e ao atual, que estão em anexo a esta justificativa.

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.

Cristina Marques Barbosa
Pregoeira Municipal
Port. nº 004/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Considerando o exposto e analisando o Decreto Federal nº 10.024/2019, admite-se o uso do pregão presencial excepcionalmente, quando previamente justificado a inviabilidade da realização de pregão eletrônico, conforme o informado no Art. 1º, §4º:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da Dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Federal.

(...)

§ 3º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo ente federativo, com a utilização de recursos da união decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses, utilização da modalidade de pregão, na modalidade eletrônica ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§4º Será admitida, excepcionalmente, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Diante do exposto, justifica-se a realização de Pregão Presencial para a contratação do objeto em questão.

Oeiras do Pará, 31 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Cristina Marques Barbosa
CRISTINA MARQUES BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria GP/PMOP nº 004/2020

Cristina Marques Barbosa
Pregoeira Municipal
Port. nº 004/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



OFÍCIO CIRCULAR Nº 016/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará/PA, 03 de agosto de 2020.

Aos Exmos
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
FISCAL DE CONTRATO



Assunto: Interrupção e Indisponibilidade de internet.

Prezados (as) Senhores (as),

Com os cumprimentos reservados a Vossa Excelência, e considerando que os processos licitatórios devem ser informados nos órgão de controles e fiscalização como o TCM/PA, conforme resolução nº 11.535/2011 resolução nº 43/2017, venho por meio informar a dificuldade que enfrentamos diariamente com a **lentidão, instabilidade e indisponibilidade** dos serviços de internet para download (baixar) e principalmente upload (enviar) de arquivos neste Setor. Em diversas ocasiões, como o presente dia, não estamos conseguindo informar os documentos dos processos licitatórios nos portais dos órgãos em questão. Assim solicita-se que as devidas providências sejam tomadas afim sanar tais dificuldades relatadas, pois isso compromete o atendimento dos prazos estabelecidos pelos mesmos.

Sendo o que tinha para o momento, elevo Votos de estima e apreço.

Cordialmente,


CRISTINA MARQUES BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria GP/PMOP Nº 004/2020

Cristina Marques Barbosa
Pregoeira Municipal
Port. nº 004/20: 0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



OFÍCIO CIRCULAR Nº 016/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará/PA, 03 de agosto de 2020.

Aos Exmos
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
FISCAL DE CONTRATO
Assunto: Interrupção e Indisponibilidade de internet.



Prezados (as) Senhores (as),

Com os cumprimentos reservados a Vossa Excelência, e considerando que os processos licitatórios devem ser informados nos órgão de controles e fiscalização como o TCM/PA, conforme resolução nº 11.535/2011 resolução nº 43/2017, venho por meio informar a dificuldade que enfrentamos diariamente com a **lentidão, instabilidade e indisponibilidade** dos serviços de internet para download (baixar) e principalmente upload (enviar) de arquivos neste Setor. Em diversas ocasiões, como o presente dia, não estamos conseguindo informar os documentos dos processos licitatórios nos portais dos órgãos em questão. Assim solicita-se que as devidas providências sejam tomadas afim sanar tais dificuldades relatadas, pois isso compromete o atendimento dos prazos estabelecidos pelos mesmos.

Sendo o que tinha para o momento, elevo Votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Cristina Marques Barbosa
CRISTINA MARQUES BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria GP/PMOP Nº 004/2020

Cristina Marques Barbosa
Pregoeira Municipal
Portaria GP/PMOP Nº 004/2020

REPRESENTANTE	ENTIDADE/FUNÇÃO	ASSISNATURA
DINALDO DOS SANTOS AIREIS	PREFEITO MUNICIPAL	<i>Levani Marques Barbosa</i>
MIGUEL PANTOJA AIREIS NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<i>Levani Marques Barbosa</i>
ESDRAS LOPES RODRIGUES	CONTROLE INTERNO	<i>Levani Marques Barbosa</i>
IRANEIDE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	PROCURADORA MUNICIPAL	<i>[Signature]</i>
LAYLA CRISTINA RODRIGUES COSTA		<i>[Signature]</i>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 042/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 17 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.
Miguel Pantoja Aires Neto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
CEP: 68.476-913/0001-95
Av. XV de Novembro Nº 1198
PROTÓCOLO GERAL
Em 17/07/2020 às 10:45hs
Rubrica

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho através do presente informar a vossa (o) senhoria (o) que por falta de internet, estamos sem fazer transmissão ao portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externa os votos de mais elevada estima e consideração.



RAMIRO BARBOSA NETO
Presidente da CPL
Portaria – GP/PMOP Nº 061/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



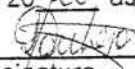
Ofício nº 018/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 03 de Abril de 2020

Ilmo. Sr.

Miguel Pantoja Aires Neto

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
CNPJ: 04.876.413/0001-95
Av. 15 de Novembro Nº 1198
PROTOCOLO GERAL
Em: 03/04/2020 às 11:30 hs

Assinatura



Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho através do presente informar a vossa (o) senhoria (o) que por falta de internet, estamos sem fazer transmissão ao portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse setor de licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.


Ramiro Barbosa Neto
Presidente da CPL
Port. nº 081/2020

RAMIRO BARBOSA NETO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 016/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 31 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

Miguel Pantoja Aires Neto

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
CNPJ: 04.876.413/0001-95
Av. 15 de Novembro Nº 1198

PROCOLO GERAL

Em: 31 / 03 / 20 às 10:27 hs

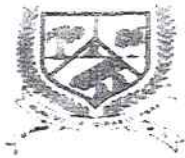
Assinatura

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho através do presente informar a vossa (o) senhoria (o) que por falta de internet, estamos sem fazer transmissão ao portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse setor de licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

RAMIRO BARBOSA NETO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

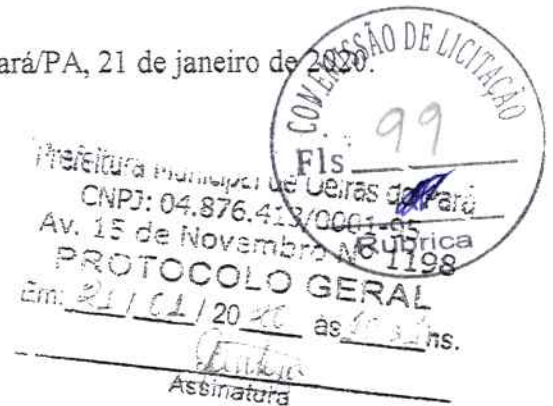
OEIRAS
DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará/PA, 21 de janeiro de 2020.

Aos Senhores
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Assunto: Instabilidade/Indisponibilidade de internet e Interrupção dos trabalhos de Transmissão de Licitação para o Portal do Jurisdicionado – TCM/PA.

Senhores,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, venho por meio deste comunicar a dificuldade que estamos enfrentando com a lentidão e instabilidade dos serviços de internet para upload (enviar) e download (baixar) de arquivos neste Setor, bem com a indisponibilidade quase que total de tráfego de dados na rede, o que compromete sobremaneira o andamento dos trabalhos de toda a equipe e por conseguinte o cumprimento dos requisitos legais e prazos de comunicação com os órgão Fiscalizadores e até mesmo de atividades rotineiras como comunicação via e-mail.

Diariamente ficamos sem internet, ou em quantidade/capacidade insuficiente ao volume de dados gerados, acarretando a impossibilidade do cumprimento de nossas atribuições mais básicas. Mas, o pior mesmo é a impossibilidade de transmissão de arquivos dos processos gerados ao Portal do TCM e ao próprio Portal da Transparência, gerando o acúmulo de processos parados e em pior grau até mesmo a aplicação de multas e sanções ao município e aos gestores pela falta de alimentação e/ou alimentação inadequada (somente parte do processo). Assim sendo, fica inviável a realização de Pregão na modalidade Eletrônica, uma vez que o Decreto Federal nº 10.024/2019 torna obrigatório a realização de licitação nessa modalidade para recursos da união.

Dessa forma, informo que:

- As atividades de transmissão ao Portal do TCM e Transparência municipal estão paralisadas, pois o tempo que se gasta esperando que um arquivo seja anexado e transmitido atrapalha a programação e produção das demandas e atividades dos técnicos do setor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

OEIRAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA




- O Setor de Licitações está com a comunicação externa prejudicada, pois acessar e-mail, baixar ou enviar arquivos também torna-se uma tarefa exaustiva e muitas vezes impossível, simplesmente porque a internet não funciona;
- A realização de Pregão Eletrônico está inviável, pois poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública e aos licitantes.

Considerando a importância e relevância jurídica e legal dos trabalhos desenvolvidos por este Setor e responsabilidade me cabe, venho a alertar a Gestão para possíveis infrações/descumprimentos legais totalmente alheios a vontade e responsabilidade desta equipe.

Solicito atenção especial a este caso, no intuito de solucionarmos de vez este problema de internet de péssima qualidade, ou que se troque urgentemente o provedor, para que possamos garantir o bom andamento dos trabalhos, fato este que em pleno Século XXI não caberia mais para nenhum Órgão Fiscalizador, utilizar da falta de internet, como justificativa ao prejuízo de atividades que fazem parte da rotina de qualquer Setor Administrativo, que dirá de um Setor de Licitações.

Cordialmente,


RAMIRO BARBOSA NETO
Presidente da CPL
Portaria GP/PMOP Nº 003/2020



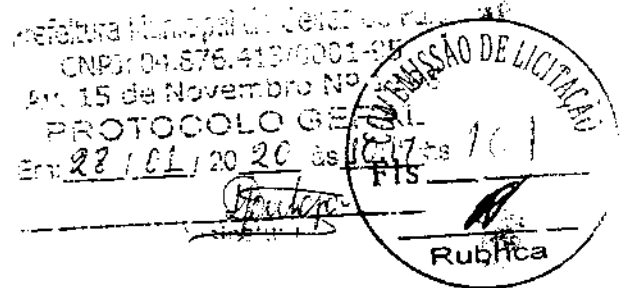
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



MEMORANDO CIRCULAR

Oeiras do Pará/PA, 28 de janeiro de 2020.

Aos Senhores
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Assunto: Interrupção dos trabalhos de Transmissão de Licitação para o Portal do Jurisdicionado – TCM/PA.

Senhores,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, venho por meio deste comunicar a dificuldade que estamos enfrentando com a lentidão e instabilidade dos serviços de internet para upload (enviar) e download (baixar) de arquivos neste Setor, bem com a indisponibilidade quase que total de tráfego de dados na rede, o que compromete sobremaneira o andamento dos trabalhos de toda a equipe e por conseguinte o cumprimento dos requisitos legais e prazos de comunicação com os órgão Fiscalizadores e até mesmo de atividades rotineiras como comunicação via e-mail.

Diariamente ficamos sem internet, ou em quantidade/capacidade insuficiente ao volume de dados gerados, acarretando a impossibilidade do cumprimento de nossas atribuições mais básicas. Mas, o pior mesmo é a impossibilidade de transmissão de arquivos dos processos gerados ao Portal do TCM e ao próprio Portal da Transparência, gerando o acúmulo de processos parados e em pior grau até mesmo a aplicação de multas e sanções ao município e aos gestores pela falta de alimentação e/ou alimentação inadequada (somente parte do processo). Assim sendo, fica inviável a realização de Pregão na modalidade Eletrônica, uma vez que o Decreto Federal nº 10.024/2019 torna obrigatório a realização de licitação nessa modalidade para recursos da união.

Dessa forma, informo que:

- As atividades de transmissão ao Portal do TCM e Transparência municipal estão paralisadas, pois o tempo que se gasta esperando que um arquivo seja anexado e transmitido atrapalha a programação e produção das demandas e atividades dos técnicos do setor;
- O Setor de Licitações está com a comunicação externa prejudicada, pois acessar e-mail, baixar ou enviar arquivos também torna-se uma tarefa exaustiva e muitas vezes impossível, simplesmente porque a internet não funciona;
- A realização de Pregão Eletrônico está inviável, pois poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública e aos licitantes.

Considerando a importância e relevância jurídica e legal dos trabalhos desenvolvidos por este Setor e responsabilidade me cabe, venho a alertar a Gestão para possíveis infrações/descumprimentos legais totalmente alheios a vontade e responsabilidade desta equipe.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



Solicito atenção especial a este caso, no intuito de solucionarmos de vez este problema de internet de péssima qualidade, ou que se troque urgentemente o provedor, para que possamos garantir o bom andamento dos trabalhos, fato este que em pleno Século XXI não caberia mais para nenhum Órgão Fiscalizador, utilizar da falta de internet, como justificativa ao prejuízo de atividades que fazem parte da rotina de qualquer Setor Administrativo, que dirá de um Setor de Licitações.

Cordialmente,

Ramiro Barbosa Neto
RAMIRO BARBOSA NETO

Presidente da CPL
Portaria GP/PMOP Nº 003/2020





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
RUBRICA

MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará/PA, 21 de janeiro de 2020.

Aos Senhores
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
CNPJ: 04.876.413/0001-95
Av. 15 de Novembro Nº 1198
PROTOCOLO GERAL
Em 21/01/2020 às 10:52hs.
Assinatura

Assunto: Instabilidade/Indisponibilidade de internet e Interrupção dos trabalhos de Transmissão de Licitação para o Portal do Jurisdicionado – TCM/PA.



Senhores,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, venho por meio deste comunicar a dificuldade que estamos enfrentando com a lentidão e instabilidade dos serviços de internet para upload (enviar) e download (baixar) de arquivos neste Setor, bem com a indisponibilidade quase que total de tráfego de dados na rede, o que compromete sobremaneira o andamento dos trabalhos de toda a equipe e por conseguinte o cumprimento dos requisitos legais e prazos de comunicação com os órgãos Fiscalizadores e até mesmo de atividades rotineiras como comunicação via e-mail.

Diariamente ficamos sem internet, ou em quantidade/capacidade insuficiente ao volume de dados gerados, acarretando a impossibilidade do cumprimento de nossas atribuições mais básicas. Mas, o pior mesmo é a impossibilidade de transmissão de arquivos dos processos gerados ao Portal do TCM e ao próprio Portal da Transparência, gerando o acúmulo de processos parados e em pior grau até mesmo a aplicação de multas e sanções ao município e aos gestores pela falta de alimentação e/ou alimentação inadequada (somente parte do processo). Assim sendo, fica inviável a realização de Pregão na modalidade Eletrônica, uma vez que o Decreto Federal nº 10.024/2019 torna obrigatório a realização de licitação nessa modalidade para recursos da união.

Dessa forma, informo que:

- As atividades de transmissão ao Portal do TCM e Transparência municipal estão paralisadas, pois o tempo que se gasta esperando que um arquivo seja anexado e transmitido atrapalha a programação e produção das demandas e atividades dos técnicos do setor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES




- O Setor de Licitações está com a comunicação externa prejudicada, pois acessar e-mail, baixar ou enviar arquivos também torna-se uma tarefa exaustiva e muitas vezes impossível, simplesmente porque a internet não funciona;
- A realização de Pregão Eletrônico está inviável, pois poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública e aos licitantes.

Considerando a importância e relevância jurídica e legal dos trabalhos desenvolvidos por este Setor e responsabilidade me cabe, venho a alertar a Gestão para possíveis infrações/descumprimentos legais totalmente alheios a vontade e responsabilidade desta equipe.

Solicito atenção especial a este caso, no intuito de solucionarmos de vez este problema de internet de péssima qualidade, ou que se troque urgentemente o provedor, para que possamos garantir o bom andamento dos trabalhos, fato este que em pleno Século XXI não caberia mais para nenhum Órgão Fiscalizador, utilizar da falta de internet, como justificativa ao prejuízo de atividades que fazem parte da rotina de qualquer Setor Administrativo, que dirá de um Setor de Licitações.

Cordialmente,


RAMIRO BARBOSA NETO
Presidente da CPL
Portaria GP/PMOP Nº 003/2020





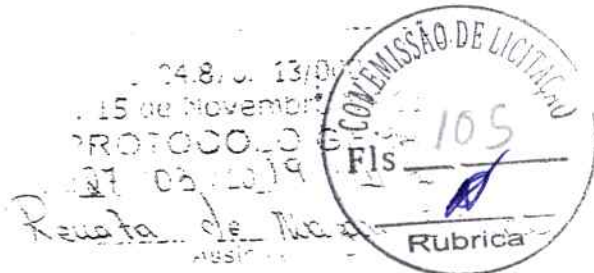
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº006/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 27 de Março de 2019.

Ilmo. Sr.
Domingos Araújo da Silva
Secretário Municipal de Administração



Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente expediente, reiterar o Ofício nº 005/2019 – CPL/PMOP informando que por falta de sinal de internet e sistema devido a uma queda no link da fibra ótica ocorrido no dia 14.03, ficamos sem poder acessar a Transmissão ao Portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento do Setor de Licitação.

Esclareço por fim que, o acesso a rede de internet, **é indispensável e obrigatório para o regular desenvolvimento das atividades** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, especialmente diante da **necessidade de transmissão em tempo real de todas as informações referentes a todo e qualquer processo licitatório, no Murai de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA** em cumprimento a Resolução nº 11.535/2011, alterada pela Resolução nº. 11.831/2016 e Resolução nº 43/2017 ambas do TCM/PA pelo que REQUEREMOS o pronto restabelecimento do acesso a internet.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº005/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 15 de Março de 2019.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração.

CNPJ: 04.870.13/000

15 de Novembro

PROT. Nº 03/19

19/03/19

Secretaria de Administração



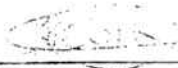
Senhor Secretário.

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhoria (a) que por falta de sinal de internet e sistema, devido a uma queda no link da fibra óptica desde ontem a noite dia 14.03, estamos sem poder fazer Transmissão ao Portal de Licitação e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente





LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 10/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 17 de abril de 2019

Ilmo. Sr
 Domingos Araújo da Silva,
 Secretário Municipal de Administração




Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar a vossa (o) senhoria (a) que devido por falta de internet e sistema, devido uma queda no-link da fibra ótica desde o dia 16.04, estamos sem fazer transmissão ao portal do TCM e desenvolvendo as atividades fundamentais para o bom andamento desse setor de licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o espaço para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,





 LUANA MACEDO DE LIMA
 PRESIDENTE DA CPL

2024 06 de Outubro de 2024.



Comunicar que em virtude da suspensão de
jornal comercial e jornal mensal, estamos a
tabelar de serem dados os outros dados tendo
em



Este é o texto, sobre que sempre esteve
procurando a sua versão e papel, não
competente, a fim de que não se
sem males e danos do esta Comissão.

Comissão de Licitação



Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 142/2018 – CPL/PMOP

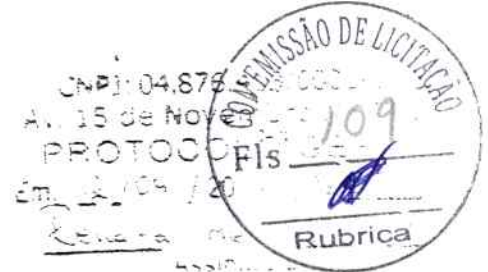
Oeiras do Pará (PA), 12 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário



Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhora (s) que por falta de sinal de internet e sistema, estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo assim, peço ao senhor que nos ajude a resolver para que retomemos com nossas atividades ao normal.

Atenciosamente.





LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 149/2018 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 20 de Setembro de 2018

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,



Ao cumprimentá-lo, venho através do presente reiterar o ofício nº 149/2018, informando que por falta de internet e sistema ainda estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais.

Ressalto ainda, que nossa maior preocupação é para não comprometer a execução de duas sessões licitatórias, sendo uma pela manhã e a outra pela parte da tarde, para as quais que necessitamos de impressão de Ata gerada pelo Sistema Aspec.

Sendo o que tínhamos para comunicar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração a fim de evitar maiores danos à Administração Pública.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL